



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5678, DE 28 DE Abril DE 1987

que, contudo, encontram-se atrapalhadas em razão dos problemas causados por

Declara de calamidade pública a situação

que a nos bairros que especifica inadiável;

finalmente que tal situação, por sua gravidade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições, e

que os bairros Chácara do Visconde, Monção, Vila Aparecida, Jardim Resende e Esplanada Santa Teresinha, dada a sua localização na zona baixa, têm sido assolados, com frequência, por um volume excessivo de águas pluviiais, ante a topografia da cidade;

que o precário sistema de vazão dessas águas, feito pelo chamado Córrego do Moinho, se apresenta como insuficiente dado o elevado volume de águas pluviiais;

que, ante a topografia plana da região, o excesso de água proveniente das fortes chuvas tem se depositado em pontos baixos, provocando a formação de lagoas;

que a par desse problema, outro correlato é gerado e eclode no local, qual seja o aumento de focos de esquitossomose e o extravasamento das águas do aludido córrego implica em sua disseminação. Mais, ainda, os detritos próprios de esgoto, pela situação gerada com a inundação, são espalhados pelo local e podem propiciar a eclosão de surto epidêmico de febre tifóide, hepatite ou outra doença de veiculação hídrica além de que a manutenção de esgoto, naquelas condições, proporciona a procriação de ratos e, com eles, risco de surgimento de surto de leptospirose;

GERBERT PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

CONSIDERANDO que a Prefeitura vem promovendo obras na região e que, contudo, encontram-se atrasadas em razão dos problemas causados pela chuvas;

CONSIDERANDO que a solução do problema é medida inadiável;

CONSIDERANDO finalmente que tal situação, por sua gravidade, é típica de calamidade pública e assim exige seja declarada, para que o Município dentro do campo de sua atuação e mercê da efetiva participação da União e do Estado, possa alcançar solução adequada para o problema,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É considerada de calamidade pública a situação nos bairros Chácara do Visconde, Mongão, Vila Aparecida, Jardim Resende e Esplanada Santa Terezinha.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurado na planta anexa AD-416 que, dada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Abril de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Abril de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO